

## **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

Companhia Aberta

CNPJ N° 07.820.907/0001-46

NIRE N° 33.3.0027764-1

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Convocamos os acionistas da **CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A** (“Companhia”) a se reunirem, em segunda convocação, no dia 02 de março de 2020, às 11h00min, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, n° 2.964, andar TR, Copacabana, CEP 22070-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) A saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), com a dispensa de realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado, conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3.
- (iii) A alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação do item (i) acima, caso aprovada, nos termos da Proposta da Administração; e
- (iv) A alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social da Companhia, em R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), conforme aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2020, nos termos da Proposta da Administração.

Por tratar-se de segunda convocação, a AGE instalar-se-á, nos termos do artigo 135 da Lei n° 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei n° 6.404/76”), sem necessidade de quórum mínimo.

A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM nº 481”). O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes na Proposta da Administração.

Nos termos do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, pede-se aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGE que depositem na Companhia, com antecedência mínima de 2 (dois) dias contados da data de realização da AGE: (i) comprovante expedido pelo Banco Itaú Unibanco S.A., das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, e/ou o extrato contendo a respectiva participação acionária; e (ii) se desejar ser representado por procurador, instrumento de mandato, devidamente regularizado, com firma reconhecida, outorgado há menos de 1 (um) ano da data da AGE e os documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do instrumento de mandato, em caso de acionista pessoa jurídica. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu portal de Relações com Investidores ([www.ri.cr2.com.br](http://www.ri.cr2.com.br)), bem como nos sites da CVM e da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão (“B3”), toda a documentação pertinente à matéria que será deliberada na AGE.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de janeiro de 2020.

Eduardo Valentim de Araujo  
Presidente do Conselho de Administração